

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2027 de 16/09/11

DECRETO Nº. 14.722/11
DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 214.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional	
90.10-339093	Indenizações e Restituições	4.000,00
90.10-449061	Aquisição de Imóveis	210.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
90.10-339035	Serviços de Consultoria	19.000,00
90.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
90.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional	
90.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

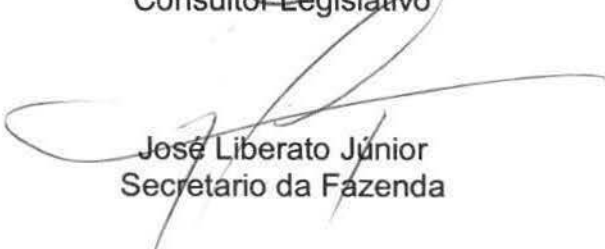
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos